



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Sexta-feira • 19 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1030

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- Decreto Nº 1889/2021 de 19 de fevereiro de 2021.
- Decreto Nº 1890/2021 de 19 de fevereiro de 2021.
- Republicação do Extrato de Contrato Nº 01/2021.
- Republicação do Extrato de Contrato Nº 02/2021.
- Republicação do Extrato de Contrato Nº 03/2021.
- Republicação do Extrato de Contrato Nº 04/2021.
- Extrato de Contrato Nº 05/2021.
- Extrato de Contrato Nº 06/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua José de Souza Guedes, 218

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RMLDQT0T5CUCG9SWYJAHGG

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1889/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) em toda extensão territorial do Município de Boninal – Estado da Bahia e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BONINAL – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas restritivas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que os últimos boletins de resultados do novo coronavírus evidenciam o aumento no número de casos suspeitos e infectados;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.233, de 16 de fevereiro de 2021, do Governador do Estado da Bahia, que institui a circulação noturna como medida de enfrentamento ao novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedada a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 22h às 05 h, de 19 de fevereiro até 25 de fevereiro de 2021.

§ 1º - Ficam excetuadas da vedação prevista no *caput* deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência.

§ 2º - A restrição prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

Art. 2º - Permanecem suspensos em toda circunscrição do Município de Boninal - Bahia, no período de 16 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021, os eventos e atividades com a presença de público superior a **30 (trinta)** pessoas, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos, religiosos, cerimônias de casamento, circos, eventos, passeatas e afins, bem como aulas em academias de dança e ginástica;

Art. 3º - Continua permitida a realização de feiras livres aos sábados no Centro de Abastecimento, desde que mantido o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os quiosques/barracas.

Parágrafo único - Continua suspensa a realização de shows, festas públicas ou privadas, e afins, independentemente do número de participantes, durante o período disposto no caput deste artigo.

Art. 4º - Permanece obrigatório o uso de máscara facial nas vias públicas, praças e estabelecimentos públicos e privados.

Parágrafo único - Somente poderão comercializar produtos nas feiras livres, os feirantes residentes no Município de Boninal.

Art. 5º - Todos os estabelecimentos comerciais, religiosos e afins ficam **obrigados** a controlar o fluxo de pessoas no interior do estabelecimento, devendo todos, sem exceção, disponibilizar álcool gel aos seus servidores e a quem entrar no estabelecimento.

§ 1º - Os estabelecimentos comerciais como bares, quiosques e afins, deverão funcionar no período das **08:00 (oito)** até às **20:00 (vinte) horas**.

§ 2º - Fica proibida a utilização de som mecânico em vias públicas, bares, quiosques, restaurants e afins.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Bahia, em 19 de fevereiro de 2021.


Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1890/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Romildo de Souza Rocha, para o cargo de Secretário Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Romildo de Souza Rocha**, portador do RG n.º 08.775145-34 SSP/BA, para o cargo de Secretário Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de fevereiro de 2021.


Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

Extratos de Contratos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL

CNPJ: 13.066.068/0001-15

CONTRATO Nº: **01/2021**

CONTRATADA: **Maria Aparecida Silva Santos**

OBJETO: o presente contrato tem por objetivo a contratação de pessoal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público decorrente especificamente da Secretaria de Saúde do Município, exercendo as tarefas relacionadas ao combate do covid 19, com fundamento art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como na Lei nº 8.745/93 e Lei municipal 771/21.

INICIO: **19/01/2021** FIM: **18/02/2021**

VALOR: 1.100,00 (Hum mil e cem reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO ATIVIDADE: **2106 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: **3190.04.0000 - Contratação por Tempo Determinado**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL

CNPJ: 13.066.068/0001-15

CONTRATO Nº: **02/2021**

CONTRATADA: **Rosenilda dos Santos**

OBJETO: o presente contrato tem por objetivo a contratação de pessoal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público decorrente especificamente da Secretaria de Saúde do Município, exercendo as tarefas relacionadas ao combate do covid 19, com fundamento art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como na Lei nº 8.745/93 e Lei municipal 771/21.

INICIO: **19/01/2021** FIM: **18/02/2021**

VALOR: 1.100,00 (Hum mil e cem reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO ATIVIDADE: **2106 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: **3190.04.0000 - Contratação por Tempo Determinado**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL

CNPJ: 13.066.068/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: **03/2021**

CONTRATADA: **Daiane Santos Oliveira**

OBJETO: o presente contrato tem por objetivo a contratação de pessoal para o cargo de Recepcionista, para atender excepcional interesse público decorrente especificamente da Secretaria de Saúde do Município, exercendo as tarefas relacionadas ao combate do covid 19, com fundamento art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como na Lei nº 8.745/93 e Lei municipal 771/21.

INICIO: **19/01/2021** FIM: **19/03/2021**

VALOR: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO ATIVIDADE: **2106 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: **3190.04.0000 - Contratação por Tempo Determinado**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL

CNPJ: 13.066.068/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: **04/2021**

CONTRATADA: **Jaqueline Pina Santos Souza**

OBJETO: o presente contrato tem por objetivo a contratação de pessoal para o cargo de Enfermeira, para atender excepcional interesse público decorrente especificamente da Secretaria de Saúde do Município, exercendo as tarefas relacionadas ao combate do covid 19, com fundamento art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como na Lei nº 8.745/93 e Lei municipal 771/21.

INICIO: **19/01/2021** FIM: **19/03/2021**

VALOR: 6.000,00 (Seis mil reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO ATIVIDADE: **2106 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: **3190.04.0000 - Contratação por Tempo Determinado**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL

CNPJ: 13.066.068/0001-15

CONTRATO Nº: 05/2021

CONTRATADA: Isac Vasconcelos Oliveira

OBJETO: o presente contrato tem por objetivo a contratação de pessoal para o cargo de Motorista, para atender excepcional interesse público decorrente especificamente da Secretaria de Saúde do Município, exercendo as tarefas relacionadas ao combate do covid 19, com fundamento art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como na Lei nº 8.745/93 e Lei municipal 771/21.

INICIO: 19/01/2021 FIM: 18/02/2021

VALOR: 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2106 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190.04.0000 - Contratação por Tempo Determinado

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL

CNPJ: 13.066.068/0001-15

CONTRATO Nº: 06/2021

CONTRATADA: Eliene Neves Pereira

OBJETO: o presente contrato tem por objetivo a contratação de pessoal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público decorrente especificamente da Secretaria de Saúde do Município, exercendo as tarefas relacionadas ao combate do covid 19, com fundamento art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como na Lei nº 8.745/93 e Lei municipal 771/21.

INICIO: 01/02/2021 FIM: 02/04/2021

VALOR: 1.100,00 (Hum mil e cem reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2106 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190.04.0000 - Contratação por Tempo Determinado